



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

**LEI N° 2.376,
DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

Autoria: Executivo

CONCEDE AUMENTO AO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 2.354, DE 08 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em 03 de abril de 2020, aprovou por 10 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor mensal do auxílio-alimentação, devido aos empregados públicos municipais, ocupantes de empregos públicos efetivos, temporários e em comissão, bem como aos estagiários regularmente credenciados na Prefeitura Municipal de Iguape e aos Conselheiros Municipais Tutelares durante o exercício do respectivo mandato, passa a ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 03 DE ABRIL DE 2020**

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**